



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 30, 12, 21
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP- 68.465-000 BAIÃO-PA

DECRETO Nº. 095/2021-GP

BAIÃO-PA, 28 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração das funções gratificadas concedidas aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas, e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, que se dá entre outras ações, com o equilíbrio entre receita e a despesa pública;

CONSIDERANDO os limites das despesas de pessoal estabelecidos na Lei Complementar Federal nº. 101/2000, em seus artigos 19, inciso III, art. 20, inciso III, alínea "b" e art. 22, inciso I;

CONSIDERANDO que a Administração deve planejar o trabalho de sua Unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas, para adequá-las a receita;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2021, das respectivas Funções Gratificadas os servidores ocupantes de cargos Efetivos, inclusive Diretores, Vice Diretores, Coordenadores Escolares, Professor/Coordenador e Coordenadores Pedagógicos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA